



Serra, ES, 29 de dezembro de 2023

Carta Circular/CPL/001/LCE006/2023

**ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 006/2023, cujo objeto é “contratação de empresa para execução dos serviços de apoio técnico e gerenciamento e supervisão/fiscalização de obras e serviços de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário e/ou abastecimento de água do interior do estado do Espírito Santo”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Stênio Santos Sales  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento				
1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	<b>Item 7 - Consórcio</b>	Será permitido a participação na licitação através de Sociedade de Propósito Específico (SPE) em atendimento ao edital proposto?	Não será permitida a participação de Consórcio e SPE (Sociedade de Propósito Específico).				
2	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>	Para um melhor dimensionamento, seria possível informar a especificação completa da despesa “VEÍCULO FISCALIZACAO SERVICOS - TIPO 2”?	Esclarecemos que tal especificação consta no arquivo publicado com esta carta circular: ANEXO VIII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS REVISADAS.				
3	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>	Seria possível esclarecer a unidade “UNM”?	<p>São as unidades estimadas para o contrato. Exemplo:</p> <table border="1" data-bbox="1294 727 1547 799"> <thead> <tr> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>120</td> <td>UNM</td> </tr> </tbody> </table> <p>Onde:            QUANT. = Quantidade total para o contrato            UNM = Unidades x Mês</p> <p>Dessa maneira, no exemplo acima, foi estimada a utilização de 10 unidades do item por mês. Considerando o período contratual previsto de 12 meses.</p>	QUANT.	UNID.	120	UNM
QUANT.	UNID.							
120	UNM							
4	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>	Os percentuais estabelecidos na planilha de preços devem ser criteriosamente obedecidos ou são flexíveis em função do orçamento de cada proponente?	O preço total de cada serviço deverá acompanhar a mesma proporcionalidade do orçamento da CESAN. As licitantes não podem alterar os percentuais definidos. E na apresentação da proposta comercial a planilha de preços deverá conter preços unitários e totais truncados em duas casas decimais conforme previsto na nota 2 do Anexo IV.				

5	EDITAL	<b>DO OBJETO</b>	Visando o dimensionamento de uma logística adequada para atendimento, solicitamos informar, de forma mais específica, quais os municípios a serem atendidos por esse contrato.	<p>Sob a coordenação da Divisão de Operação e Manutenção Centro-Norte (O-DCN):</p> <p>Conceição da Barra, Pedro Canário, Pinheiros, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Boa Esperança, Vila Pavão e Nova Venécia.</p> <p>Sob a coordenação da Divisão de Operação e Manutenção Noroeste (O-DNO):</p> <p>Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Mantenópolis, Águia Branca, Alto Rio Novo, Pancas, São Gabriel da Palha e Vila Valério.</p> <p>Sob a coordenação da Divisão de Operação e Manutenção Serrana (O-DSE):</p> <p>Laranja da Terra, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Santa Teresa e São Roque do Canaã.</p> <p>Sob a coordenação da Divisão de Operação e Manutenção Sul (O-DSU):</p> <p>Ibatiba, Irupi, Iúna, Muniz Freire, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Muqui, Atílio Vivacqua.</p>
6	EDITAL	<b>DO OBJETO</b>	Visando o dimensionamento de uma logística adequada, solicitamos informar o cronograma de fiscalização para atendimento aos municípios do interior.	Ver ANEXO V do Edital.

7	EDITAL	<b>DO OBJETO</b>	Visando o dimensionamento de uma logística adequada, solicitamos informar quantas equipes de fiscalização são necessárias para atendimento mensal.	Quantidades de todos os serviços estão descritos no ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO REVISADA, do Edital. Planilha essa que deve ser considerada pelas licitantes para elaboração de suas propostas.
8	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>	Em relação ao TECNICO CONSTRUÇÃO CIVIL, questiono em que dias e horários será requisitado para que seja considerada hora extra de 50% para esse caso.	Esclarecemos que o item TECNICO CONSTRUÇÃO CIVIL (HE=50%) foi substituído por dois novos itens: - TECNICO JUNIOR – HORAS - TECNICO PLENO – HORAS Acrescentamos ainda que as informações necessárias constam nas prescrições técnicas dos respectivos serviços constantes no arquivo publicada com esta carta circular: ANEXO VIII - PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS REVISADAS.
9	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>	Qual a quantidade mínima de veículos a contratante entender ser necessária para atendimento ao contrato?	Quantidades de todos os serviços estão descritos no ANEXO IV - PLANILHA DE ORÇAMENTO REVISADA, do Edital. Planilha essa que deve ser considerada pelas licitantes para elaboração de suas propostas.
10	Termo de Referência	Item 12.2 alínea f e alínea g	É correto o nosso entendimento que também para a qualificação da licitante no item 12.2 alínea f, do Termo de Referência deverão ser apresentados os atestados em nome do profissional que será o coordenador dos trabalhos, tal como especificado no item 12.2 alínea g?	Não está correto o entendimento. Para a qualificação técnica operacional não existe necessidade de constar no atestado de capacidade técnica o profissional indicado como coordenador dos trabalhos.



Em razão das alterações, a licitação foi adiada para as seguintes datas:

<b>Limite acolhimento de propostas:</b>	22/01/2024, as 9h
<b>Abertura das propostas:</b>	22/01/2024, as 9h
<b>Data e a hora da disputa:</b>	22/01/2024, as 9h30min